



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CTSS	
N.º Único	<u>616653</u>
Entrada/Saída n.º	<u>471</u> / Data <u>24/10/18</u>

Exm.º Senhor
Presidente
da Comissão Parlamentar de
Trabalho e Segurança Social
Deputado Feliciano Barreiras Duarte

S. Bento, 18 de outubro de 2018

Assunto: Audição, com caráter de urgência, das ORT's da Soares da Costa, da Administração da empresa, da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), da Direção Geral do Emprego e Relações de Trabalho (DGERT) e da Comissão de Acompanhamento do PER da Soares da Costa, SA.

A Soares da Costa é uma empresa histórica na área da construção civil, com sede no Porto. Esta empresa tem, atualmente, um Plano Especial de Revitalização (PER) em curso, aprovado pelos credores em dezembro de 2017, com 79,5% de votos a favor e 16,1% contra, e com plano de homologação transitado em julgado em junho. Este plano prevê um perdão parcial de dívida da empresa, sendo que para a dívida não garantida a instituições de crédito e a fornecedores, na ordem dos 607 milhões de euros, a Soares da Costa obteve um perdão de 50%, enquanto aos trabalhadores (cujos créditos rondam os 50,2 milhões de euros) o pagamento terá de ser integral.

Contudo, os pagamentos previstos aos trabalhadores não estão a ser cumpridos pela empresa. Estamos perante uma situação insustentável para centenas de trabalhadores com salários em atraso, em alguns casos, há cerca de dois anos. São cerca de 500 os trabalhadores da Soares da Costa com salários em atraso, sendo que cerca de 60 destes funcionários continuam no ativo em Portugal e cerca de 300 estão em situação de inatividade, tendo os restantes suspenso ou rescindido os respetivos contratos de trabalho. No caso destes últimos, também os salários que ficaram em falta e as indemnizações devidas pela cessação do contrato continuam a não ser pagos.

O incumprimento flagrante do PER, no que diz respeito ao pagamento de salários, é acompanhado por outras operações por parte da empresa, que parecem configurar uma delapidação do património que resta, encoberta como um “ato de gestão corrente” e, aparentemente, sem que a Comissão de Acompanhamento da Execução do Plano (PER), se pronuncie ou intervenha, mesmo perante o alerta dos trabalhadores.

A própria Autoridade para as Condições de Trabalho foi já informada do não pagamento dos salários devidos e da discriminação no rateamento da parte dos salários que foi paga. No passado dia 9 de outubro, os trabalhadores que fizeram denúncia à ACT foram informados de que a empresa teria sido objeto de um processo contraordenacional por violação do pagamento pontual dos salários; e de que a ACT teria feito uma participação à Instância Criminal de Vila Nova de Gaia, para que os salários fossem distribuídos de forma rateada entre todos os trabalhadores.

Paralelamente, a administração da empresa não comparece ou então adia as reuniões entre trabalhadores e empresa mediadas pela Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.

O que parece, com efeito, estar em causa, é um despedimento coletivo encapotado, através do qual a empresa adia o processo de insolvência e vai pressionando os trabalhadores a sair pelo seu próprio pé, ao colocá-los numa situação completamente insustentável de manutenção do vínculo à empresa sem lhes garantir o pagamento de salários de que a sua sobrevivência depende.

Assim, face ao exposto, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requer a audição com carácter de urgência dos representantes dos trabalhadores da Soares da Costa, da Administração da empresa, da Autoridade para as Condições de Trabalho, da Direção Geral do Emprego e Relações de Trabalho e da Comissão de Acompanhamento do PER da Soares da Costa, SA.

Assembleia da República, 18 de outubro de 2018.

O Deputado do Bloco de Esquerda,